

**DECRETO Nº 1.909/2019.**

**ALTERA O ART. 14 DO DECRETO Nº  
1.881/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que, depois de decorridos esses primeiros 09 (nove) meses de vigência do Decreto nº 1.881/2019, foi possível fazer uma avaliação da execução de algumas despesas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Macaíba/RN;

**CONSIDERANDO** que, na avaliação feita nesse período, foi constatada a necessidade de incluir 04 (quatro) itens nas despesas que não estão sujeitas as disposições do já referido Decreto;

**CONSIDERANDO** que as despesas que se pretende inserir no art. 14 são para custear urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Macaíba/RN;

**CONSIDERANDO** que, apesar de existir uma previsão de quebra da ordem cronológica conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 1.881/2019, as despesas que ora se pretende inserir não tem caráter temporário, ou seja, são rotineiras, diárias e não podem sofrer descontinuidade sob pena de graves transtornos naquela Unidade de Pronto Atendimento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é preciso antever situações que seriam de difícil reparação com a possível descontinuidade de algum desses serviços, em face dos processos administrativos de pagamento necessitarem aguardar o pagamento na ordem classificatória.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.881/2019, de 14 de Fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O art. 14 passa a ter a seguinte redação:

.....

VII – Dietas dos pacientes (Alimentação necessária para os pacientes em tratamento na Unidade);

VIII – Oxigênio e gases medicinais (Fornecimento de oxigênio e gases medicinais para tratamento de pacientes na Unidade);

IX – Lavanderia (Serviços de lavagem de roupas para trocas constantes com o objetivo de diminuir os riscos de infecção na Unidade); e

X – Exames laboratoriais (Serviços de natureza complementar ao diagnóstico e tratamento que visa a melhoria em tempo dos pacientes na Unidade).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 20 de novembro de 2019.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**